

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº09/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.09/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a permuta de lote de propriedade particular localizado no Jardim Bailly**, para dar continuidade ao projeto de implantação de programas habitacionais. Por tratar-se de permuta de imóveis, a transação fica sujeita às formas e registros competentes para transferência de domínio, sendo que, conforme dispõe o artigo 2 do projeto em estudo, as despesas provenientes dessa alienação correrão por conta do orçamento em vigor. Não encontramos impedimentos legais para aprovação do referido projeto.

É o parecer

Sala das Comissões, em 15 de março de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário